

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso de Goiás - CMDCA, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais, observada sua composição paritária, conforme dispõe o art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e suas alterações; observada as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 809, de 15 de dezembro de 2008, e com observância no disposto na Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e suas alterações TORNA PÚBLICO os procedimentos acerca da Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil no CMDCA para o BIÊNIO 2022-2024.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso de Goiás - CMDCA convoca para as eleições da sociedade civil - mandato de 2022 a 2024, as:

1.1.1 **Organizações da Sociedade Civil** legalmente constituídas que atuem no atendimento direto à criança e ao adolescente, conforme **Art 90 do ECA**;

1.1.2 **organizações sindicais, entidades ou associações de classe** com atuação na área da infância e da adolescência.

1.1.3 **entidades de estudo, pesquisa e defesa de direitos** que atuem na área da infância e adolescência

1.2 O processo de **eleição deverá ser conduzido por comissão especial** constituída para essa finalidade e composta por conselheiros **ou por servidores da Secretaria da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais**.

1.3 O presente edital poderá ser impugnado, no **prazo de 5 dias úteis**, a partir de sua publicação, e o Plenário do CMDCA decidirá sobre o pedido de impugnação.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 O CMDCA é composto por 05 organizações representativas da sociedade civil vagas para as categorias regidas pelos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 As organizações representativas da sociedade civil, listadas no item 1.1 deste Edital, podem participar do processo de eleição como candidatas ou eleitoras, devendo **encaminhar os seguintes documentos para o email cmdcaaltoparaisodegoias@gmail.com ; com ASSUNTO: ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL 2022**

3.1.1 Formulário específico de inscrição disponível no Anexo II desse Edital;

3.1.2 Cópia do Estatuto Social;

3.1.3 Cópia da ata de eleição da atual diretoria;

3.1.4 Cartão do CNPJ

3.1.5 Na qualidade de candidato, deve haver indicação expressa de titular e suplente, no formulário presente no Anexo II.

3.2 As organizações que estejam em processo de concessão, reavaliação ou renovação de registro junto ao CMDCA podem participar do processo de eleição tanto como eleitoras quanto como candidatas, mediante apresentação de declaração de tramitação do processo.

3.3 **Não podem compor o CMDCA** no âmbito do seu funcionamento:

- 3.3.1 conselhos de políticas públicas;
- 3.3.2 órgãos de outras esferas governamentais;
- 3.3.3 ocupantes de cargo de confiança ou função comissionada, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;
- 3.3.4 conselheiros tutelares no exercício da função;

3.4 Recebido o pedido de habilitação, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, a Comissão verificará se a organização representativa da sociedade civil preenche os requisitos de capacidade eleitoral e está automaticamente com o pedido de habilitação deferido pela comissão.

3.5 A relação das organizações habilitadas como eleitoras ou candidatas ao Conselho será disponibilizada, **na data provável de 14/04/2022**, no site, placard e redes sociais da prefeitura de Alto Paraíso de Goiás.

3.6 A organização que tiver sua solicitação de **habilitação indeferida pode interpor recurso**, de forma escrita e fundamentada à presidência da Mesa Dirigente da assembleia, até 30 minutos após sua instalação.

3.6.1 A Mesa apreciará o recurso em 30 minutos e o submeterá para decisão da assembleia, com o respectivo parecer.

4. DA ASSEMBLEIA

4.1 A assembleia de eleição reunir-se-á no **dia 18/04/2022**, no salão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Setor Novo Horizonte.

4.1.1 A assembleia de **eleição iniciará às 13h30** e a votação será encerrada às 16:30h, seguida da apuração dos votos.

4.1.2 O credenciamento ocorrerá em primeira chamada às 13h30 e em última chamada às 14h, iniciando a abertura do processo de eleição.

4.2 Na impossibilidade de comparecimento do delegado da organização eleitora ou candidata na assembleia, seu representante deverá apresentar procuração assinada pelo representante legal da entidade.

4.3 A assembleia eleitoral será instalada pelo presidente do CMDCA, que proporá a constituição de uma Mesa Dirigente dos trabalhos, composta por três membros escolhidos dentre os presentes, desde que não sejam registrados como candidatos e não tenham apresentado recurso contra o indeferimento de habilitação.

4.3.1 Os membros da mesa dirigente indicados decidirão sobre a presidência dos trabalhos da assembleia

4.3.2 Cada entidade candidata terá dois minutos para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende ser eleita.

4.4 Iniciado o processo eletivo, cada organização habilitada receberá uma cédula rubricada pelos membros da mesa, na qual registrará por escrito, o nome de até 05 organizações inscritas como candidatas e presentes à Assembleia Eleitoral.

4.4.1 Os votos serão registrados na cédula pelo delegado da organização eleitora ou candidata, seja ele representante legal ou procurador constituído na forma do subitem, sendo vedada a representação de mais de uma organização pelo mesmo delegado ou mais de um delegado para a mesma organização.

4.4.2 A votação será secreta e em seguida serão apurados os votos.

4.5 Caso todas as entidades habilitadas tenham votado antes do horário de encerramento previsto no item 4.1, a Assembleia poderá autorizar a imediata apuração dos votos.

4.6 Em caso de empate na votação, tomará assento no CMDCA a entidade que tiver a data mais antiga de fundação.

5. DO RESULTADO E DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

5.1 O resultado da eleição será proclamado ao final da apuração pela Assembleia e publicado no site, placard e redes sociais da prefeitura de Alto Paraíso de Goiás.

5.2 Depois de publicado o resultado, as organizações representativas da sociedade civil têm o prazo de 15 dias para encaminhar, por ofício dirigido ao presidente do CMDCA, a indicação dos representantes, titular e suplentes, a serem designados conselheiros, com a respectiva documentação comprobatória.

6. DA POSSE

6.1 Os representantes titulares e suplentes das organizações eleitas tomam posse, coletivamente, no primeiro dia útil após o término do mandato anterior, em reunião Plenária prevista para de 20/04/2022.



PATRICIA ANDRADE SANTIAGO SILVA MELLO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Alto Paraíso de Goiás



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS- GO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Órgão deliberativo, formulador e controlador da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente (Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 809/2008).

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/04/2022
Habilitação dos candidatos e/ou eleitores	11/04/2022
Divulgação da Lista de Habilitados	14/04/2022
Assembleia Eleitoral	18/04/2022
Publicação do resultado da eleição	19/04/2022
Posse dos novos Conselheiros	20/04/2022

ANEXO II
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATO E/OU ELEITOR

À comissão eleitoral do CMDCA,
Venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA**, conforme previsto no Edital 01/2021, desse Conselho de Alto Paraíso de Goiás

I -HABILITAÇÃO:

- () eleitor (a): somente vota mais não pode ser votado
() candidato (a) :vota e pode ser votado

II- CATEGORIA

- () Organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas, conforme art 90 do ECA.

() Organizações sindicais, entidades ou associações de classe com atuação na área da infância e da adolescência.

() Entidades de estudo, pesquisa e defesa de direitos.

III- IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR E/OU CANDIDATO

DO REPRESENTANTE A VOTAR

- Nome: _____
- CPF: _____ RG: _____

DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL

- Presidente/representante legal do segmento que deseja concorrer:

- () CNPJ _____ - Telefone: _____

- Endereço: _____

Bairro _____ Cidade _____

- Email _____

- Pessoa de referência para contato _____ telefone _____

DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

(Somente para candidatos)

1. Titular: _____
2. Suplente: _____

Assinatura da pessoa física designada a participar como candidato ou eleitor